

officina 3D <i>protótipos</i>	PROCEDIMENTO	POP - 10
	CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA	Data: 08/04/24
		Revisão: 02

1. OBJETIVO

Estabelecer padrões de conduta transparente e ética a serem seguidos pelos integrantes como empregados e/ou contratados da Oficina 3D Protótipos durante o exercício de suas funções e dentro dos seus limites de responsabilidades e competências.

Evitar situações que possam ocasionar conflitos de interesse, bem como definir as regras necessárias à solução dos mesmos.

Preservar a imagem e a reputação da Oficina 3D Protótipos e de seu quadro da estrutura organizacional contribuindo para o desenvolvimento e o fortalecimento, através de procedimentos e práticas de antissuborno, bem com evitar quaisquer tipos de trabalho infantil, trabalho forçado, tráfico humano, práticas que não ofereça condições de trabalho seguro ou não proporciona os direitos humanos cabíveis conforme legislação.

2. APLICAÇÃO

As disposições contidas neste procedimento aplicam-se a todos os processos e colaboradores internos ou externos que atual pela Oficina 3D Protótipos.

3. ANTICORRUPÇÃO

Mantemos o mais alto nível de integridade em todas as interações. Trabalhamos de forma aberta e transparente, evitando conflitos de interesses que possam interferir na tomada de decisão objetiva e profissional. Com esse propósito, divulgamos qualquer situação em que um funcionário ou profissional que trabalha sob contrato poderia ter interesse pessoal de qualquer tipo nos negócios ou qualquer tipo de vínculo econômico com Fornecedores e Clientes.

A Oficina 3D Protótipos não se envolve, endossa e nem tolera qualquer forma de suborno ou corrupção, direta ou indiretamente. Não oferecemos nem aceitamos qualquer forma de benefício impróprio para ou de um terceiro, privado ou público, com o objetivo de obter ou manter negócios ou qualquer forma de tratamento preferencial.

É regra também se abster de propor qualquer forma de benefício indevido. Esses benefícios podem incluir não apenas dinheiro, mas também oportunidades de emprego, favores, viagens, pagamentos de facilitação, promessas de pagamento de dívidas ou presentes e entretenimento ilegais.

Confidencialidade e direitos de propriedade intelectual. Respeitar as informações confidenciais e os direitos de propriedade intelectual, protegendo contra uso indevido,

Elaborado por:	Aprovado por:	Página:
Wilson Miranda	Rodrigo Lettrari	1 de 7

officina 3D <i>protótipos</i>	PROCEDIMENTO	POP - 10
	CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA	Data: 08/04/24
		Revisão: 02

manipulação indevida, falsificação, roubo, fraude ou divulgação indevida, de acordo com a lei aplicável.

4. HORÁRIO DE TRABALHO E LICENÇA

Sempre respeitamos e cumprimos as leis aplicáveis e os acordos de negociação coletiva, se aplicável, a respeito de horário de trabalho e descanso, incluindo horas extras, bem como férias anuais, licença-doença e licença-maternidade/paternidade e quaisquer outros regulamentos aplicáveis para licenças. Todas as horas extras de trabalho dos Funcionários do Fornecedor devem ser voluntárias.

5. ESCRAVIDÃO MODERNA

A Oficina 3D Protótipos não tolera nenhuma forma de escravidão moderna ou trabalho forçado, incluindo servidão por dívida, trabalho forçado ou compulsório e tráfico humano. Conseqüentemente, incluindo suas agências de recrutamento, não deve se envolver nem tolerar restrições de movimentação, taxas de recrutamento, confisco de documentos de identidade e/ou passaportes, retenção de salários, condições de trabalho abusivas, servidão por dívida, violência ou qualquer outro tipo de exploração ou abuso.

6. TRABALHO INFANTIL

A Oficina 3D Protótipos não tolera trabalho infantil, e impedimos todas as formas de trabalho infantil e respeitamos o direito das crianças ao desenvolvimento pessoal e à educação. A idade mínima para o trabalho é a idade da conclusão do ensino obrigatório, mas nunca inferior a 15 anos. Jovens Funcionários com idade entre 15 e 18 anos não devem ser expostos a trabalhos que possam prejudicar a saúde física ou mental, a segurança ou a moral.

7. ESCRAVIDÃO E TRABALHO FORÇADO

A Oficina 3D Protótipos não tolera nenhuma forma de escravidão moderna ou trabalho forçado, incluindo servidão por dívida, trabalho forçado ou compulsório e tráfico humano. Conseqüentemente, o Fornecedor, incluindo suas agências de recrutamento, não deve se envolver nem tolerar restrições de movimentação, taxas de recrutamento, confisco de documentos de identidade e/ou passaportes, retenção de salários, condições de trabalho abusivas, servidão por dívida, violência ou qualquer outro tipo de exploração ou abuso.

Elaborado por:	Aprovado por:	Página:
Wilson Miranda	Rodrigo Lettrari	2 de 7

officina 3D <i>protótipos</i>	PROCEDIMENTO	POP - 10
	CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA	Data: 08/04/24
		Revisão: 02

8. NÃO DISCRIMINAÇÃO E TRATAMENTO JUSTO

A Oficina 3D Protótipos trata todos com dignidade e respeito e oferece oportunidades e condições de emprego iguais com base na capacidade do indivíduo de realizar o trabalho, independentemente das características do funcionário ou candidato a emprego, incluindo, mas não limitado a:

- sexo, identidade ou expressão de gênero
- idade
- nacionalidade, raça, etnia, cor da pele ou origem cultural
- religião ou crenças
- deficiência, genética ou informações de saúde, inclusive gravidez
- orientação sexual
- afiliação sindical

Não toleramos punição humilhante ou física nem permitimos que qualquer funcionário seja submetido a assédio ou abuso verbal, psicológico, físico ou sexual.

9. DIREITOS HUMANOS COM BASE NA ONU

Declaração Universal dos Direitos Humanos adotada e proclamada pelas Nações Unidas (ONU) Resolução n.º 217 A (III) da Assembleia Geral Em 10 de dezembro de 1948. Assinada pelo Brasil em 10 de dezembro de 1948.

Os direitos humanos possuem sistema de proteção internacional que são organizados por atuação global, regional e local. Os direitos humanos são direitos inerentes a todos os seres humanos, independentemente da sua raça, sexo, nacionalidade, etnia, idioma, religião ou qualquer outra condição. Os direitos humanos incluem o direito à vida e à liberdade, liberdade de opinião e expressão, o direito ao trabalho e à educação, entre outros.

Este código de conduta visa estabelecer padrões éticos e práticas justas para garantir um ambiente de trabalho seguro, saudável e respeitoso para todos os colaboradores. Reconhecemos que os direitos humanos são fundamentais e devem ser protegidos em todas as circunstâncias. Portanto, comprometemo-nos a seguir os seguintes princípios:

Não Discriminação:

Todos os colaboradores serão tratados com igualdade e dignidade, independentemente de raça, etnia, gênero, religião, orientação sexual, idade, deficiência ou qualquer outra característica protegida por lei.

Ambiente de Trabalho Seguro e Saudável:

Elaborado por:	Aprovado por:	Página:
Wilson Miranda	Rodrigo Lettrari	3 de 7

	PROCEDIMENTO	POP - 10
	CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA	Data: 08/04/24
		Revisão: 02

Forneceremos um ambiente de trabalho seguro e saudável, implementando medidas para prevenir acidentes e doenças relacionadas ao trabalho. Isso inclui a formação adequada em segurança, o acesso a equipamentos de proteção e a identificação e mitigação de riscos no local de trabalho.

Remuneração Justa:

Todos os colaboradores receberão uma remuneração justa e adequada, de acordo com suas funções, habilidades e contribuições para a organização. Isso inclui o pagamento de salários-mínimos estabelecidos por lei e a garantia de que não haja disparidades injustificadas na remuneração entre os colaboradores.

Horário de Trabalho Adequado:

Respeitaremos os limites legais e acordados de horas de trabalho, garantindo períodos adequados de descanso e intervalos para todos os colaboradores. Não permitiremos a prática de horas extras compulsórias, salvo em circunstâncias excepcionais e devidamente compensadas.

Liberdade de Associação e Negociação Coletiva:

Reconhecemos o direito dos colaboradores de se associarem livremente a sindicatos e de negociarem coletivamente. Não toleraremos qualquer forma de retaliação ou discriminação contra aqueles que exercem esse direito de maneira pacífica e legal.

Respeito à Diversidade e Inclusão:

Valorizaremos e respeitaremos a diversidade de experiências, perspectivas e habilidades de nossos colaboradores. Promoveremos uma cultura inclusiva que celebra a diversidade e combate todas as formas de preconceito e discriminação.

Proibição de Assédio e Intimidação:

Não toleraremos qualquer forma de assédio, intimidação ou abuso no local de trabalho. Todos os colaboradores têm o direito de trabalhar em um ambiente livre de hostilidade, coerção ou discriminação.

Desenvolvimento Profissional e Bem-Estar:

Investiremos no desenvolvimento profissional e no bem-estar de nossos colaboradores, fornecendo oportunidades de aprendizado e crescimento, bem como programas de apoio para promover o equilíbrio entre trabalho e vida pessoal.

Transparência e Responsabilidade:

Comprometemo-nos a manter a transparência em nossas práticas e políticas relacionadas ao trabalho, bem como a prestar contas por nossas ações. Estaremos abertos ao feedback dos colaboradores e trabalharemos para abordar quaisquer preocupações levantadas de maneira justa e eficaz.

Elaborado por:	Aprovado por:	Página:
Wilson Miranda	Rodrigo Lettrari	4 de 7

	PROCEDIMENTO	POP - 10
	CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA	Data: 08/04/24
		Revisão: 02

10 CONDIÇÃO DE TRABALHO

Nenhuma pessoa deve ser objeto de qualquer discriminação no emprego, incluindo contratação, remuneração, promoção, disciplina, demissão ou aposentadoria, com base no sexo, raça, religião, idade, deficiência, orientação sexual, nacionalidade, opinião política, grupo social ou origem étnica.

Na nossa organização, acreditamos firmemente na importância de proporcionar um ambiente de trabalho seguro, saudável e inclusivo para todos os membros da equipe. Para garantir o bem-estar e o respeito mútuo, estabelecemos as seguintes diretrizes e expectativas em relação às condições de trabalho:

Segurança no Local de Trabalho:

- Todos os funcionários têm o direito de trabalhar em um ambiente seguro. É fundamental seguir todas as diretrizes de segurança e procedimentos estabelecidos pela empresa.
- Relatar imediatamente qualquer preocupação com a segurança à gestão ou ao departamento de recursos humanos.

Igualdade de Oportunidades:

- Nossa empresa valoriza a diversidade e a inclusão. Não toleramos qualquer forma de discriminação com base em raça, gênero, religião, orientação sexual, idade, deficiência ou origem nacional.
- Todos os funcionários têm o direito de ser tratados com dignidade e respeito, independentemente de suas características pessoais.

Horário de Trabalho e Descanso:

- Respeitamos os direitos dos funcionários em relação ao tempo de trabalho e descanso. Garantimos que os horários de trabalho sejam razoáveis e estejam em conformidade com as leis trabalhistas locais.
- Encorajamos os funcionários a fazer pausas adequadas para descanso e alimentação durante o expediente.

Comunicação Transparente:

- Promovemos uma cultura de comunicação aberta e transparente. Os funcionários são incentivados a expressar preocupações, sugestões ou feedback de forma construtiva.
- A gestão se compromete a fornecer informações claras e atualizadas sobre questões relevantes que afetam as condições de trabalho.

Estas diretrizes refletem nosso compromisso com o respeito, a segurança e o bem-estar de todos os membros da nossa equipe. Esperamos que todos os funcionários adotem e promovam esses princípios em seu trabalho diário. Juntos, podemos criar um ambiente de trabalho positivo e produtivo para todos.

Elaborado por:	Aprovado por:	Página:
Wilson Miranda	Rodrigo Lettrari	5 de 7

	PROCEDIMENTO	POP - 10
	CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA	Data: 08/04/24
		Revisão: 02

Todos os colaboradores, independentemente de seu papel na organização, são responsáveis por cumprir este código de conduta. A adesão a esses princípios não apenas promove um ambiente de trabalho justo e respeitoso, mas também contribui para o sucesso e a sustentabilidade de nossa organização.

11 CANAL DE DENÚNCIAS

O canal de denúncia é o nosso instrumento relevante para acolher opiniões, críticas, reclamações e denúncias, contribuindo para o combate a fraudes, corrupção e para a efetividade e transparência na comunicação e no relacionamento da organização com as partes interessadas.

Para utilizar este canal, qualquer pessoa poderá encaminhar sua demanda através do e-mail: oficina3d@prototipos.com.br e também pelo site www.oficina3dprototipos.com.br ou através da entrega da denúncia diretamente na Oficina 3D Protótipos na área de RH, que ficará responsável por repassar á Direção.

12 ASSOCIAÇÃO SINDICAL E NEGOCIAÇÃO COLETIVA

Todos os Funcionários terão o direito de formar legalmente, aderir ou não a sindicatos, negociar coletivamente, buscar representação e participar de conselhos de trabalhadores de acordo com a lei local e convenções internacionais. Os Funcionários devem poder se comunicar abertamente e compartilhar ideias e preocupações com a gerência em relação às condições de trabalho e práticas de gestão, sem medo de discriminação, intimidação ou retaliação.

Quando a legislação local estabelecer restrições ao direito à liberdade de associação e à negociação coletiva, o Fornecedor deverá permitir formas alternativas de representação, associação e negociação de trabalhadores.

13 COMPETIÇÃO JUSTA

Respeitamos e cumprimos todas as leis e regulamentos de comércio justo, concorrência e antimonopólio aplicáveis e não deve ter discussões anticompetitivas ou entrar em quaisquer acordos anticoncorrenciais, incluindo fixação ilegal de preços, compartilhamento de mercado, ou outras práticas restritivas ilegais, em qualquer nível da cadeia de produção ou distribuição.

14 MEIO AMBIENTE

Elaborado por:	Aprovado por:	Página:
Wilson Miranda	Rodrigo Lettrari	6 de 7

officina 3D <i>protótipos</i>	PROCEDIMENTO	POP - 10
	CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA	Data: 08/04/24
		Revisão: 02

Monitoramos o consumo de energia e promovemos o uso de fontes de energia renováveis e alternativas para suas operações e seu sistema de logística.

15 CONTROLE DE ALTERAÇÕES

Revisão	Data	Alterações	Responsável
00	27/11/23	Implantação do procedimento	Rodrigo Lettrari
01	06/03/24	Item 09 incluso direitos humanos com base na ONU, com mais ênfase em condições de trabalho (ambiente).	Rodrigo Lettrari
02	08/04/24	Atualização	Rodrigo Lettrari

Elaborado por: Wilson Miranda	Aprovado por: Rodrigo Lettrari	Página: 7 de 7
----------------------------------	-----------------------------------	-------------------